



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 641, DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELPA, com a finalidade de promover a execução do Plano de Desenvolvimento do Município de Ubatuba.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, com a finalidade de promover a execução do Plano de Desenvolvimento do Município de Ubatuba, referentes a obras, serviços de melhoria, conservação e abertura de estradas vicinais e assistência técnica.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 25 de setembro de 1981


Benedito Rodrigues Pereira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 25 de setembro de 1981


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção